



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ATOS DO COMCIT – 024/2024

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT - vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 29/10/2024

RECURSO: 4.023/2024
REQUERENTE: HUGEL CORRETORA DE SEGUROS
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE CADASTRO/BAIXA DE TLF

EMENTA

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EXERCENDO O LEGAL POR PODER DE POLÍCIA VERIFICA QUE EMPRESA MUDOU DE ENDEREÇO. CADASTRO ECONÔMICO COM DÉBITO DE TLF. JULGAMENTO PELA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO CADASTRO ECONÔMICO ATÉ REGULARIZAÇÃO PERANTE MUNICÍPIO. APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS. REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE. MANTENDO INCÓLUME DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU SEM PREJUÍZO AOS ERÁRIO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se incólume a decisão de primeiro grau; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 13.064/2023
REQUERENTE: PETISCARIA FRANGO COM POLENTA LTDA ME
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE DÉBITOS DE TLF

EMENTA

REMESSA NECESSÁRIA. BAIXA DE DÉBITOS DE TLF. COMPROVADA INATIVIDADE DA EMPRESA. DECLARAÇÕES DE INATIVIDADE REFERENTES AO ANOS DE 2011, 2012 E 2013 ENVIADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PLEITO DEFERIDO. MULTA APLICADA PELA NÃO COMUNICAÇÃO AO FISCO CANCELADA EM RAZÃO DA DECADÊNCIA. REEXAME DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** ao reexame necessário e de ofício determinou o cancelamento da multa em face da decadência, sendo a relatora



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -

acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 2.974/2024
REQUERENTE: IVANI TEREZINHA MORAS
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. ISENÇÃO DE IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO DESPROVIDO. No presente feito, a contribuinte requereu Isenção de IPTU de 2024, e com base nos relatórios emitidos pela assistência social do município, o qual atestou que a contribuinte cumpriu integralmente os requisitos exigidos no art. 9º, inciso II da Lei 3001/2011.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 12.296/2024
REQUERENTE: LENI ELISA TIBOLA
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO

EMENTA

TRIBUTÁRIO - REEXAME NECESSÁRIO – BAIXA DE CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, SUBSTITUIDO POR PESSOA JURIDICA, E CANCELAMENTO DE ISSFX VINCENDOS.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 275/2024
REQUERENTE: SULAMITA MARIA XAVIER DE LIZ
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE ALVARÁ/ISS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. REQUISITOS DO ART. 9º DA LEI 3001 DE 2011 CUMPRIDOS. REEXAME NECESSÁRIO NEGADO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA

- C O M C I T -

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema - SC, 05 de novembro de 2024.

Marília Salete da Silva de Oliveira
Secretária